



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

OFÍCIO LEGISLATIVO CONJUNTO Nº 001/2025

São João do Caru/MA, 10 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de São João do Caru/MA
Antônio Bruno Cardoso dos Santos

Assunto: Indicação Legislativa Conjunta – Elaboração de Projeto de Lei sobre Gestão de Resíduos e Erradicação do Lixo

Senhor Prefeito,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vêm por meio deste indicar a necessidade urgente da elaboração e envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Municipal que institua o Programa “Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos”, conforme proposta apresentada pela comunidade escolar e anexada ao presente ofício.

O referido Programa visa enfrentar os graves problemas decorrentes da existência de lixo a céu aberto no município, propondo ações como: conscientização ambiental da população; incentivo à separação de lixo e reciclagem; implantação de pontos de coleta seletiva; realização de mutirões de limpeza; fortalecimento de cooperativas locais; e educação ambiental permanente nas escolas.

Considerando a relevância social, ambiental e de saúde pública da matéria, encaminhamos, em anexo, minuta de Projeto de Lei que poderá servir de base para a proposição a ser encaminhada por Vossa Excelência a esta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Todos os Vereadores da Câmara Municipal de São João do Caru/MA

Laureci da Silva de Sousa

Eriziane da Silva Sousa

Alex Cavallante Lima

Marcos Antonio Pereira de Sousa

Miguel Ângelo dos Santos Santana

Wilson dos Santos Costa

Guilherme Aguiar dos Santos

Apuleia Maria V. Romo

Edson Caprese da Conceição Silva

Cardel Alim Costa

ANEXO: Minuta de Projeto de Lei – Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos

Recebi em 11/10/2025

Josefa de Matena
Diretor Geral Câmara Municipal

Endereço: Rua J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80

Recebi em 23/10/2025

Assinatura

Beritz Christina Mendes Lima
Assessora Jurídica
Portaria nº 107/2021 - PMSJC
Prefeitura Municipal de São João do Caru-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO LEGISLATIVA CONJUNTA Nº 001/2025

São João do Caru/MA, 10 de outubro de 2025.

Senhor Prefeito,

Os Vereadores que subscrevem a presente Indicação vêm, de forma conjunta, solicitar a Vossa Excelência que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que contemple a execução do "Projeto Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos", apresentado por educadores e membros da comunidade escolar, cujo objetivo central é erradicar o lixo a céu aberto existente no município, promover a conscientização ambiental e implementar ações sustentáveis permanentes.

O referido projeto, amplamente detalhado em documento anexo, traz como justificativas os graves riscos à saúde pública e ao meio ambiente, além de apontar objetivos claros como: conscientizar a população, incentivar a separação e reciclagem de resíduos, mobilizar autoridades locais, implantar pontos de coleta seletiva, fortalecer cooperativas e desenvolver programas contínuos de educação ambiental.

Diante do exposto, indicamos a necessidade urgente de elaboração de Projeto de Lei Municipal que regule e apoie institucionalmente as ações do "Projeto Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos".

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

Laureci da Silva de Sousa
marcelo almeida da silva
Dedione da Silva Sousa
Alex Cavalcante Lima
Antônio Antonio Pereira de Sousa
Moraes, Amanda Rosa Santana
Silvestre de Oliveira Costa
Giovani Aguiar dos Santos
Maurício Wilson V. Romão
Ligia Cristine da Conceição Silva
Zandiel Alves Costa

Recebi em 11/10/2025
Assinatura
Josenildo de Macena
Diretor Geral Câmara SJC

APROVADO
EM: 23/10/2025
Assinatura
Presidente

LEIA - SE EM PLENARIO
EM: 23/10/2025
Assinatura
Presidente

Recebi em 23/10/2025
Assinatura

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA
CNPJ 01.612.630/0001-80

Recebi em 23/10/2025
Assinatura
Reniz Christina Mendes Lima
Assessora Jurídica
Portaria nº 107/2021 - PMSJC
Secretaria Municipal de São João do Caru-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/2025

"Institui o Programa Municipal Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos, dispõe sobre ações de educação ambiental, reciclagem e eliminação do lixo a céu aberto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos, destinado à eliminação gradativa do lixo a céu aberto, à promoção da conscientização ambiental e à implementação de práticas sustentáveis.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Conscientizar a população sobre os riscos do lixo a céu aberto para a saúde pública e o meio ambiente;
- II – Incentivar a separação do lixo e a prática da reciclagem;
- III – Reduzir a poluição do solo, do ar e da água causada pelo descarte irregular;
- IV – Proteger a fauna e a flora locais;
- V – Implantar pontos de coleta seletiva em áreas estratégicas da cidade;
- VI – Criar e Fortalecer cooperativas e associações de catadores e recicladores;
- VII – Fortalecer o Programa COM VIDAS de forma contínua nas escolas municipais.

Art. 3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – celebrar parcerias com escolas, universidades, associações comunitárias, cooperativas de reciclagem, ONGs ambientais e órgãos públicos;
- II – promover campanhas de conscientização em meios de comunicação, escolas e centros comunitários;
- III – organizar mutirões de limpeza em áreas críticas;
- IV – instalar e manter pontos de coleta seletiva em locais estratégicos;
- V – apoiar iniciativas de reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo responsabilidades das Secretarias envolvidas, etapas de implantação e fontes de financiamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA - SE EM PLENARIO
EM 23/10/2025
Presidente

APROVADO
EM: 23/10/2025
Presidente

São João do Caru/MA, 10 de outubro de 2025.

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80

Recebido em 23/10/2025
Assinatura
Beatriz Christina Mendes Lima
Assessora Jurídica
Protocolo nº 107/2025 - PMSJC
Poderes Municipais de São João do Caru-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa enfrentar de maneira definitiva os impactos ambientais, sociais e de saúde pública ocasionados pelo lixão a céu aberto existente no município. O Programa Lixo no Lugar Certo – Vida Sustentável para Todos nasceu de iniciativa comunitária e educacional, com propostas viáveis e socialmente relevantes, que incluem educação ambiental, coleta seletiva, mutirões de limpeza e fortalecimento de cooperativas.

Trata-se de medida urgente para garantir qualidade de vida à população, preservação ambiental e alinhamento às diretrizes nacionais de resíduos sólidos.

Antônio Bruno Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal